



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA ADITIVA Nº 16 / 2019 (Do SENHOR DEPUTADO DELMASSO - PRB)

AO PROJETO DE LEI Nº 119/2019, que
"Institui o Programa Material Escolar e dá
outras providências.

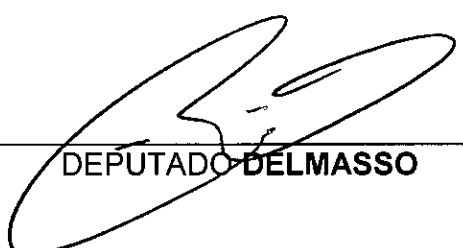
Adicione-se um novo art. ao projeto, onde couber, com a seguinte redação:

Art. O Poder Executivo regulamentará o credenciamento dos estabelecimentos comerciais fornecedores de material didático escolar e os mecanismos de controle social, garantindo publicidade dos dados do Programa, inclusive em relação ao detalhamento da execução financeira e orçamentária, através de divulgação no Portal da Transparência e no portal da Secretaria de Educação, em especial da lista de estabelecimentos credenciados e do número de estudantes beneficiados.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto, dando transparência ao processo de aquisição do material escolar, bem como possibilita aos órgãos fiscalizadores e a qualquer cidadão, o devido acompanhamento do Programa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.


DEPUTADO DELMASSO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	21/02/19 às 16:2
Assinatura	Matrícula

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	20/02/19 às 13:30
Assinatura	Matrícula